

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 06 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-02.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Ruy Flaks Schneider; Secretário: Luiz Arthur Cury e Silva.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** as renúncias apresentadas: pelo Sr. **Luiz Carlos Passetti** ao cargo de coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário, e de membro do Conselho de Administração da Companhia; pela Sra. **Carla Alessandra Trematore** ao cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e pelo Sr. **Joloir Nieblas Cavichini**, ao cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; **(ii)** a eleição do Sr. **Jean Marc Benaron** ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

5. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Luiz Carlos Passetti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10809747, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, com

efeitos a partir da presente data, ao cargo de coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2025, e ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

5.2. Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pela Sra. **Carla Alessandra Trematore**, brasileira, solteira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 248.855.668-86, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, para o qual foi eleita em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

5.3. Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Joloir Nieblas Cavichini**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25870337-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 269.015.518-43, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

5.4. Os membros do Conselho de Administração resolveram consignar em ata que, em razão das renúncias apresentadas à Companhia, na forma descrita acima, os cargos vacantes no Comitê de Auditoria da Companhia permanecerão vagos até que o Conselho de Administração delibere pela eleição de novo(s) membro(s) para o referido comitê, conforme e no prazo da legislação aplicável.

5.5. Eleger, para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, o Sr. **Jean Marc Benaron**, francês, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Extrangeira nº W264895C, expedido pela DPMAF/DF e inscrito no CPF sob o nº 668.382.828-87, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

5.6. O membro do Conselho acima eleito é empossado em seu cargo, mediante assinatura do

respectivo termo de posse, conforme **Anexo I** a presente ata, tendo declarado, na forma da Lei nº 8.934/94, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, não estar inciso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

Os membros do Conselho de Administração aprovaram a caracterização do Sr. **Jean Marc Benaron** como membro independente do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise da declaração fornecida, de seu currículo e histórico profissional, restou verificado o enquadramento dos critérios de independência estabelecidos nos termos do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 e artigo 6º, Anexo K, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), sendo certo que a declaração fornecida e a observância dos critérios de independência deverão ser submetidos à assembleia geral da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável.

5.7. Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
Composição da Mesa: Presidente: Ruy Flaks Schneider; Secretário: Luiz Arthur Cury e Silva.
Conselheiros presentes: Ruy Flaks Schneider e Luiz Arthur Cury e Silva.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Ruy Flaks Schneider

Presidente

Luiz Arthur Cury e Silva

Secretário

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **JEAN MARC BENARON**, francês, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Extrangeira nº W264895C, expedido pela DPMAF/DF e inscrito no CPF sob o nº 668.382.828-87, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, como **membro independente do Conselho de Administração** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está em curso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática

de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.

JEAN MARC BENARON

Membro Independente do Conselho de
Administração